

REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PROJETO DE LEI Nº 3.442 /2018

Institui o “**Dia Municipal da Cultura e da Poesia**” a ser comemorado anualmente no dia 14 de março, data do aniversário de nascimento do Poeta Castro Alves.

A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 44, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal da Cultura e da Poesia**” a ser comemorado anualmente no dia 14 de março, data do aniversário de nascimento do Poeta Castro Alves.

Art. 2º O “**Dia Municipal da Cultura e da Poesia**” criado através desta Lei, passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Juazeiro.

Art. 3º A juízo da Administração Municipal, a Secretaria competente através de programação própria, poderá interagir dando maior relevo as comemorações alusivas ao “**Dia da Cultura e da Poesia**”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Juazeiro, 13 de novembro de 2018

Alecsandre Rodrigues Tanuri
Presidente

Jean Charles Gomes dos Santos
1º Secretário

Charles Almeida Leal
2º Secretário

Autoria: Vereador Alecsandre Rodrigues Tanuri